



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 879/2024

Unaí, 28 de junho de 2024.

Prezado (a) Senhor (a),

À

Célio Cordeiro Filho

A/C Michele Gonçalves Oliveira

Rua Bento Pereira Mundim, nº. 21 - Sala 102

Amoreiras I

Paracatu/MG - CEP: 38600-428

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº. 2100.01.0043439/2023-77].

Referências: Indeferimento

PA/nº. 2100.01.0043439/2023-77

Empreendedor: Célio Cordeiro Filho

Empreendimento: Fazenda Santa Rosa lugar Taboas

Município: Paracatu-MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer 98 (89637002), Errata do Parecer 98 (91328041) e Folha de Decisão (90571567) assinada pela Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo", pleiteado no processo em tela.

Atenciosamente,

Daniel Antônio Gomes da Silva

MASP: 1489440-6

Técnico Ambiental

IEF/URFBio Noroeste - NUREG,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva, Servidor**, em 28/06/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91329397** e o código CRC **D9E3B99A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0043439/2023-77

SEI nº 91329397

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - Unaí - CEP 38613-094